



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EX 13

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO Nº 688 / 2013

CÓDIGO VERIFICADOR: 4SBB

REQUERENTE: CARLOS ANDRE FRANCA DE SOUZA

DATA / HORA: 27/09/2013 - 11:04:23

ASSUNTO: PROJETOS

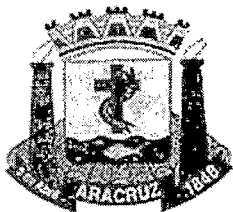
SUB-ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 070/2013. DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS A SERVIDORES QUE TRABALHA EM CMEI, CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS

Pg nº

01

Dir
CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

02

Paulo
CMA

Projeto de Lei Nº .070/2013

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS A SERVIDORES QUE TRABALHA EM CMEI, CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Aracruz – Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o Projeto de Lei de iniciativa do Vereador **CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA (PAIM)** e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigados a realização de cursos de primeiros socorros, os servidores públicos municipais que atuam em CMEI, Creches e Educação Infantil.

Art. 2º - Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 24 de setembro de 2013

CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA (PAIM)
Vereador (PDT)



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PQ nº
03
Dunf
CMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi motivado pela necessidade de criar meios de gestão pública, de preservação à integridade física das crianças em fase de alfabetização e de creches.

Fazer com que o treinando conheça e saiba colocar em prática o suporte básico da vida, tomando a atitude certa na hora certa.

Além disso os conhecimentos na área poderão minimizar os resultados decorrentes de uma lesão, reduzir o sofrimento da vítima e coloca-la em melhores condições para receber o tratamento definitivo.

Primeiros Socorros, tratam-se de procedimentos de emergência, os quais devem ser aplicados à vítima de acidentes, mal súbito ou perigo de vida, com o intuito de manter sinais vitais, procurando evitar agravamento do quadro no qual a pessoa se encontra.

É uma ação individual ou coletiva, dentro de suas devidas limitações em auxílio ao próximo, até que o socorro avançado esteja em local para prestar uma assistência mais minuciosa e definitiva.

É de vital importância a prestação de atendimentos emergenciais. Conhecimentos simples muitas vezes diminuem o sofrimento, evitam complicações futuras e podem inclusive em muitos casos salvar vidas.

.....
Carlos André Franca de Souza (PAIM)
Vereador - PDT



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 688/2013
Requerente: CARLOS ANDRE FRANCA DE SOUZA
Assunto: PROJETOS
Subassunto: PROJETO DE LEI

Pg nº
04
Duf
CMA

Origem:

Repartição: 01.001.10 - PROTOCOLO
Responsável: ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
Data/Hora: 27/09/2013 - 11:04:23
Observação: PROJETO DE LEI Nº070/2013. DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS A SERVIDORES QUE TRABALHA EM CMEI, CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS

Ass: Rosângela M. da Silva

Destino:

Repartição: 01.001.07 - LEGISLATIVO
Responsável: MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
Data/Hora: 27/09/2013 - 11:04:23

Ass: M. da Glória Mayer Coutinho

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ – ES.

Carlos Andre Franca de Souza, infra-assinado, vereador em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a retirada de apreciação nos termos do Artigo 104, VIII do Regimento Interno do **Projeto de Lei nº 070/2013**, de autoria deste signatário, e o arquivamento do mesmo.

Nestes termos
Pede deferimento.

Aracruz-ES, 15 de setembro de 2013

Carlos Andre Franca de Souza

Vereador

DEFERIDO

22/10/13

Presidente da CMA